

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 04/2017 - CGM

PROCESSO Nº 6067.2017/0000160-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**CONTRATADO:** CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – CNPJ 61.600.839/0001-55**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência por 12 meses, a contar de 01.08.2021, alteração das Cláusulas Primeira e Oitava para a redução do objeto e alteração da Cláusula Quarta.**PROCESSO N.** 6067.2017/0000160-6.**DOTAÇÕES****ONERADAS:** 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.39.00.00, 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.48.00.00 e 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.90.39.00.00**NOTAS DE EMPENHO:** 44659, 44664 e 44666 / 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 04.545.693/0001-59, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar, conjunto 23 A, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria Lucia Palma Latorre, Chefe de Gabinete, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 455 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, procurador, conforme documento acostado ao processo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho constante no doc. SEI nº 045378080 publicado no D.O.C. de 04/06/2021, do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2017 - CGM, em observância ao quanto orientado pela Coordenadoria Geral de Estágios/Divisão de Gestão de Concursos e Estágios – DPGC/COGEP da Secretaria Municipal de Gestão, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/01, nos artigos 57, inciso II e 65, § 2º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, no art. 3º do Decreto Municipal nº 60.041/20 e demais normas pertinentes, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O quantitativo previsto no item 1.2 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** fica reduzido para 07 (sete) vagas de estágio a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, correspondente a uma redução aproximada de 76,66% (setenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar acrescida do seguinte item 4.15:

4.15. A aplicação das provas destinadas a seleção de estagiários, prevista no item 9.3 do Termo de Referência – ANEXO I - da Ata de RP 004/SMG-COBES/2016, dar-se-á de forma on-line, enquanto perdurar o estado de emergencial nesta PSMP.

CLÁUSULA QUARTA

O item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Os valores anuais estimados para a execução do ajuste no período da presente prorrogação, totalizando R\$75.288,36 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para 07 (sete) vagas de estágio, são os seguintes:

a) Taxa de Administração no valor estimado anual de R\$ 1.035,72 (um mil trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), considerado o valor unitário vigente de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), por vaga, **sem** aplicação de reajuste econômico previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, diante da concordância da Contratada contida em doc. SEI nº 044806089.

b) Bolsa Estágio no valor estimado anual de R\$57.990,24 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), considerado o valor unitário vigente de R\$690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos); e,

c) Auxílio Transporte no valor estimado anual de R\$16.262,40 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), considerada a tarifa mensal por estagiário de R\$ 193,60 (Cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As despesas para a execução do objeto contratual neste Exercício onerarão as dotações orçamentárias 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.39.00.00, 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.50.48.00.00 e 26.10.04.122.3024.8.263.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2021 onerarão dotações orçamentárias específicas e apropriadas.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, de de 2021.

MARIA LUCIA PALMA LATORRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

Procurador

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Palma Latorre, Chefe de Gabinete**, em 09/06/2021, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045489597** e o código CRC **27F4FEAF**.